



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 95

**Assunto:** Suplementação e anulação de verbas no  
saldo de R\$ 1.000.000,00 - (Um milhão de reais)

**Ante Projeto de Lei n.º** 01/95.

**Lei n.º** 01/95 - Aprov. : 27/01/95



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 01/95

**APROVADO**

Em 17.01.1995

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 01/95 que, versa sobre suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), pois referido Ante-Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de Janeiro de 1995.

*José Antão de Albuquerque* *Franciel O. Santana*  
*Manoel Alves Junior*

**APROVADO**

Em 27.01.1995

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 01/95

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de Lei nº 01/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de Janeiro de 1995.

*Alceu Rodrigues Rangel* *Franciel O. Santana*  
*Antonio José de Siqueira Pereira*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº: 01/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

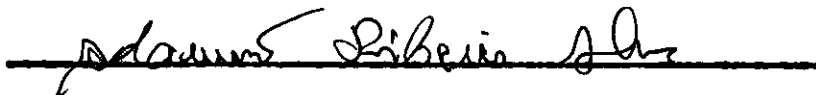
### LEI :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo L.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

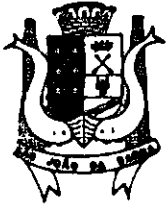
ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1995.



= ADALBERTO RIBEIRO ALVES =

= PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de São João da Barra*

MENSAGEM Nº 01/95

São João da Barra, 20 de Janeiro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 01/95 Fls 004

Livro 001 Data 26/01/95

SENHOR PRESIDENTE,

RM  
Func: Encarregado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros - desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar - os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

*Ranulfo Vidigal Ribeiro*

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AD EXMº SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



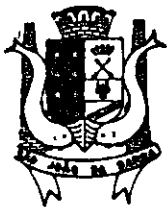
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	80.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3192-49	40.000,00
08421882 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	3192-58	400.000,00
13750212 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3192-73	230.000,00
13750312 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3259-78	5.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3192-89	240.000,00
04140212 - SEC. DE FOMENTO A PRODUÇÃO	3192-107	5.000,00
T O T A L:.....		1.000.000,00

<u>CÓDIGO DE PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-14	100.000,00
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-15	50.000,00
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3111-30	100.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3111-45	150.000,00
08421882 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	3111-54	300.000,00
08421881 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	4110-64	100.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3111-85	200.000,00
T O T A L:.....		1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**  
Justiça e Redação  
Em 27/01/95  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**1ª DISCUSSÃO**  
Em 27/01/95  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

**A COMISSÃO**  
Finanças e Orçamentos  
Em 27/01/95  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO**  
Em 27/01/95  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :  
= = =

**APROVADO**  
Em 27/01/95  
*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

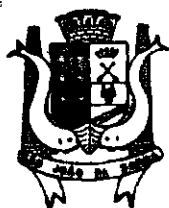
ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, <sup>27</sup> 20 DE JANEIRO DE 1995

*[Signature]*  
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO  
=PREFEITO=

*[Signature]*  
Antônio José de Silva Pereira

*[Signature]*  
Manoel Chaves Junior  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



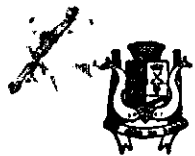
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	80.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3192-49	40.000,00
08421882 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	3192-58	400.000,00
13750212 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3192-73	230.000,00
13750312 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3259-78	5.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3192-89	240.000,00
04140212 - SEC. DE FOMENTO A PRODUÇÃO	3192-107	5.000,00
	T O T A L : .....	1.000.000,00

<u>CÓDIGO DE PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-14	100.000,00
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-15	50.000,00
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3111-30	100.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3111-45	150.000,00
08421882 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	3111-54	300.000,00
08421881 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	4110-64	100.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3111-85	200.000,00
	T O T A L : .....	1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 01/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

### LEI :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo L.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1993.

  
-----  
= ADALBERTO RIBEIRO ALVES =

= PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## A N E X O - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3192-36	80.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3192-49	40.000,00
08421882 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	3192-58	400.000,00
13750212 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3192-73	230.000,00
13750312 - SEC. SAÚDE E PROM. SOCIAL	3259-78	5.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3192-89	240.000,00
04140212 - SEC. DE FOMENTO A PRODUÇÃO	3192-107	5.000,00
T O T A L:.....		1.000.000,00

<u>CÓDIGO DE PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-14	100.000,00
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3111-15	50.000,00
03070212 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3111-30	100.000,00
03080322 - SECRETARIA DE FAZENDA	3111-45	150.000,00
08421882 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	3111-54	300.000,00
08421881 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA	4110-64	100.000,00
10583232 - SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3111-85	200.000,00
T O T A L:.....		1.000.000,00